

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Ampliação da Exploração Avícola em Santo Isidro de Pegões
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações de pecuária intensiva (não incluídas no Anexo I) Anexo II, nº 1, alínea e) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 3, alínea a)
Localização (freguesia e concelho)	União de Freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	TRIPERU - Sociedade de Produção e Comercialização de Aves, S.A.
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Descrição sumária do projeto	<p>A exploração avícola desenvolve-se numa área total de 11,8 ha, a área atual afeta à exploração existente é de cerca de 2,8 ha (23,7% da área da propriedade). O terreno onde está prevista a construção da ampliação, tem cerca de 5,1 ha (23,7% da área da propriedade), encontra-se atualmente ocupado por floresta. Dentro da área da propriedade existe uma zona de onde foram extraídos materiais de aterro, a norte dos pavilhões existentes.</p> <p>O projeto consiste na ampliação das instalações existentes da exploração avícola, com vista a aumentar a capacidade produtiva, através de construção de 5 novos pavilhões. O objetivo de produção anual é a engorda de cerca de 166.128 perus, com um peso médio vivo ao abate de 10 kg no caso das fêmeas e 19 kg no caso dos machos.</p> <p>O projeto de ampliação da exploração avícola propõe uma área de implantação dos edifícios de 19.346,05 m² (5.947,00 m² atual, acrescida de 13.399,05 m² a construir com a ampliação).</p> <p>Para apoio às atividades de construção está prevista uma pequena área de estaleiro de apoio à obra, com cerca 25 x 50 m.</p> <p>Os pavilhões avícolas a construir terão 1 piso e serão constituídos por um espaço amplo destinado ao alojamento dos perus e uma zona técnica numa das laterais. A construção será executada num misto de betão armado e estrutura metálica.</p> <p>A fim de garantir a capacidade de armazenamento de casca de arroz para as camas das aves, é proposta a ampliação do armazém existente.</p> <p>Decorrente da ampliação existirá um aumento do número de funcionários, é proposto</p>
-------------------------------------	--



edificar um novo filtro sanitário.

Junto ao filtro sanitário a construir será implantado um rodilúvio, destinado a assegurar a desinfeção das viaturas antes da entrada das mesmas na exploração.

No que respeita ao reforço de infraestruturas de abastecimento de água, será edificado um novo reservatório de água.

Todos os circuitos internos serão pavimentados em Agregado Britado de Granulometria Extensa. (ABGE) para que fiquem bem definidos e facilitem a movimentação de pessoas e veículos sempre pelos mesmos sítios. A área localizada no topo Este dos pavilhões será impermeabilizada com betão.

Descrição Sumária do Processo Produtivo

As aves chegam à exploração avícola com cerca de 5 a 7 semanas de idade, dependendo do estado de desenvolvimento. Inicia-se então a fase de engorda que tem uma duração de cerca de 14 a 16 semanas nas fêmeas e 18 a 21 semanas nos machos. Findo este período, as aves são carregadas em jaulas para viaturas próprias e são transportadas para o matadouro. A exploração avícola terá capacidade para 62.830 lugares, sendo realizados 2,8 ciclos produtivos por ano.

As fases envolvidas no processo de engorda das aves são as seguintes:

- Preparação do pavilhão de engorda
- Receção das aves
- Engorda:
- Remoção das camas, lavagem e desinfeção do pavilhão;

Sistemas de ventilação e climatização

O ambiente dos pavilhões é climatizado, através de sistemas de ventilação (ventoinhas extratoras). Para situações de picos de calor, os pavilhões estão ainda equipados com linhas de nebulização.

Equipamentos e meios humanos, rendimento gerado e período de laboração

Os equipamentos instalados na exploração comportam motores e aparelhos elétricos, para ventilação e administração de alimentação e água. Existem ainda na exploração dois tratores e um reboque.

O pessoal afeto à exploração é atualmente constituído por dois funcionários em permanência e um técnico de produção que acompanha a exploração através de visitas semanais. Com a ampliação é expectável o aumento do número de funcionários para quatro.

O tráfego gerado pela exploração está relacionado com o transporte de alimentos, material das camas e aves. Ao longo das 14 semanas de cada ciclo são esperados cerca de 133 camiões, aos quais acrescem as deslocações diárias dos funcionários, correspondendo a um volume de 6 uvl/dia.

O período de laboração da exploração avícola é das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Consumos

Água

O abastecimento de água para a produção avícola e para as instalações sociais é efetuado a partir de uma captação de água subterrânea, já existente na exploração. Esta captação está licenciada com o TURH nº ARHT/2183.09/T/A.CA.F, em nome de Sociedade Agro-Pecuária Andrade e Vieira, Lda.

A água é sujeita a um tratamento de desinfeção e correção do pH antes do armazenamento em dois reservatórios, o existente (14) e outro a construir (10).

Na captação de água existe um medidor de caudal. O consumo de água anual total previsto com o funcionamento do projeto é de 6.499 m³ o que corresponde a um consumo médio diário de 17,8 m³.

O abastecimento de água da habitação também é realizado a partir da captação

existente na exploração.

Energia

A principal fonte de energia utilizada na exploração é a energia elétrica. O consumo anual é de 24.912 kWh.

Também é usado gasóleo no abastecimento dos tratores usados no transporte e na limpeza dos pavilhões. Na instalação não existe depósito de combustível. O abastecimento é realizado a partir de um posto de abastecimento existente na povoação mais próxima. O consumo anual é de cerca de 200 l.

Matérias-primas

A principal matéria-prima usada no processo de produção corresponde aos alimentos. O consumo anual será de 1.915.650 kg.

Adicionalmente, pode ser considerada matéria-prima ou subsidiária a casca de arroz usada como material de cama, cujo consumo será de 144.000 kg/ano.

Na exploração são ainda usados medicamentos veterinários e desinfetantes.

Efluentes

Efluentes líquidos

Fase de construção

Na fase de construção é esperada a produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias do estaleiro. Está prevista a colocação de um WC químico que será periodicamente limpo e os efluentes transportados a destino final autorizado.

Fase de funcionamento

Efluente doméstico

Os efluentes domésticos gerados têm origem na habitação, filtro sanitário e nas instalações sanitárias de apoio previstas nos pavilhões 3, 5 e 7 a construir, quantidade e caracterização deste tipo de efluente foram estimadas com base no número de trabalhadores. Assumindo uma capitação hidráulica média diária de 100 l/trabalhador e uma capitação orgânica média diária de 20 g CBO₅/trabalhador, obtém-se um caudal médio de 400 l/dia e uma carga orgânica de 80 g CBO₅/dia.

Na habitação existe atualmente uma fossa com 9 m³ e um poço absorvente com 2,0 m de diâmetro.

Os efluentes produzidos no filtro sanitário serão conduzidos a uma fossa estanque a construir no local com uma capacidade para 9 m³.

Os efluentes com origem nos sanitários previstos nos pavilhões a construir, serão conduzidos respetivamente a três fossas estanques, onde o efluente doméstico se junta ao efluente pecuário.

Efluente pecuário

A quantidade de efluente pecuário produzido na exploração avícola é cerca de 1.885 ton/ano de estrume e de 52 m³/ano de chorume.

Os efluentes provenientes da lavagem e desinfecção dos pavilhões a construir que ocorre no fim do ciclo de produção (chorume) são drenados para fossas estanques.

Nos cinco pavilhões a construir está prevista a construção de cinco fossas estanques. Cada fossa estanque será constituída por dois tanques, com uma capacidade de 9 m³ cada tanque (18 m³), sendo que, tal como anteriormente referido, três destas fossas receberão efluente pecuário e doméstico (pavilhão 3, 5 e 7) e as restantes apenas receberão efluente pecuário (pavilhão 4 e 6).

Atualmente os quatro pavilhões existentes na exploração drenam para duas fossas que não são estanques. Contudo, encontra-se prevista a impermeabilização daqueles órgãos, ficando cada fossa com uma capacidade de cerca de 9 m³.

Deste modo, a capacidade de armazenamento total das fossas estanques é cerca de

	<p>108 m³ (5 x 9+9 m³ e 2x9 m³), pelo que, face à quantidade de chorume previsto (52 m³/ano), a exploração avícola apresenta uma capacidade de armazenamento de chorume superior à capacidade mínima de armazenamento de chorume equivalente à produção média de 4 meses.</p> <p>Todos os efluentes produzidos na exploração e com descarga nas fossas estanques serão periodicamente encaminhados para a ETAR da Zona Industrial da AutoEuropa, sob gestão da SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A. (ex Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.), sendo que o Contrato de Recolha de Efluentes celebrado, no dia 21 de novembro de 2016, entre a SIMARSUL e a Triperú, prevê a descarga de efluente de um volume aproximado de 10 m³/mês.</p> <p>A limpeza no espaço exterior dos pavilhões, só é efetuada por raspagem pelo que desta operação não resultam águas de lavagem.</p> <p>No que respeita ao estrume produzido (1.885 ton/ano), de acordo com informação contida no PGEP apresentado à DRAPLVT em 18 de maio de 2017, a totalidade do estrume produzido é enviado para produção de adubos orgânicos nas empresas Nutrofertil - Nutrição e Fertilizantes, Lda. (1684 ton/ano) e Euroguano - Fábrica de adubos orgânicos, Lda. (201 ton), prevendo-se que, após a saída das aves, se proceda à total remoção do estrume e envio do mesmo para destino autorizado, não ocorrendo o seu armazenamento por motivos higiosanitários.</p> <p>Em síntese, para recolha dos efluentes produzidos nas operações de lavagem dos pavilhões e das instalações sanitárias a instalação ficará dotada de uma fossa com poço absorvente na habitação (existente 9 m³), uma fossa estanque no filtro sanitário (nova 9 m³), duas fossas estanques nos pavilhões existentes (existentes com poço absorvente mas serão substituídas por estanques - 9m³), três fossas estanques que receberão efluente pecuário e doméstico - pavilhão pavilhões 3, 5 e 7 (cada fossa com dois compartimentos 9 + 9 m³) e duas fossas estanques que receberão efluente pecuário- pavilhão pavilhões 2 e 4 (cada fossa com dois compartimentos 9 + 9 m³).</p> <p>Águas pluviais</p> <p>Com a construção de novos pavilhões e respetivos acessos, a área de impermeabilização da parcela aumenta, sendo necessário realizar o encaminhamento das águas pluviais de forma a não ficarem retidas entre os pavilhões aquando da ocorrência de precipitação intensa.</p> <p>Assim, está prevista a execução de valas em terreno natural, que recolhem as águas não absorvidas de imediato pelo solo permeável, provenientes do solo adjacente, encaminhando-as para a zona norte do terreno a cota inferior, terminando em três bacias de dissipação com fundo em pedra, para assim diminuir a velocidade do caudal em períodos de precipitação abundante.</p> <p>O atravessamento de caminhos de acesso aos pavilhões será realizado através de coletores em betão armado.</p> <p>Quanto às águas pluviais provenientes das coberturas dos pavilhões existentes, estas são encaminhadas através de valetas instaladas ao longo dos pavilhões e descarregadas num poço absorvente existente a norte daqueles pavilhões, sendo que as águas pluviais excedentes do poço drenam para uma das valas a implantar junto de um dos pavilhões novos, a norte do poço absorvente.</p> <p>Os cadáveres de animais são armazenados temporariamente na exploração em arcas congeladoras até à sua recolha, sendo o seu destino final uma empresa credenciada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 244/2003, de 7 de outubro.</p>
--	---

<p>Síntese do procedimento</p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 08-02-2017</p> <p>Pedido de elementos: 21-03-2017</p> <p>Entrega do Aditamento: 31-05-2017</p> <p>Conformidade do EIA: 16-06-2017</p> <p>Consulta Pública: 05-07-2017 a 02-08-2017</p>
---------------------------------------	--

	<p>Visita ao Local do Projeto: 24-07-2017</p> <p>Parecer da CA: 01-09-2017</p> <p>Prazo final do procedimento: 08-09-2017</p> <p>O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Exploração Avícola em Santo Isidro de Pegões deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 8 de fevereiro de 2017, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho.</p> <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 21 de março de 2017 e 31 de maio de 2017. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi considerado que a informação relativa aos fatores ambientais Ordenamento do Território, Socio economia, Recursos Hídricos e Património Arqueológico. Após a análise deste documento a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 16 de junho de 2017.</p> <p>A Consulta Pública realizou-se entre 5 de julho a 2 de agosto de 2017, não tendo sido rececionados contributos.</p> <p>A visita ao local do projeto realizou em 24 de julho de 2017.</p> <p>Em 7 de setembro de 2017, foi submetido na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) a Audiência de Interessados, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA, passando a ser o prazo final para emissão da DIA o dia 22 de setembro de 2017.</p>
--	--

<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Foram consultadas três entidades: Câmara Municipal do Montijo, Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e .Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC),</p> <p>Câmara Municipal do Montijo (CMM)</p> <p>A CM do Montijo, considera, que, ao abrigo do estipulado na alínea c), n.º 2, artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pela Lei 136/2014 de 09/09, a operação urbanística proposta enquadra-se regulamentarmente face às disposições previstas no Plano Diretor Municipal do Montijo e normativos aplicáveis à construção, reunindo condições de aceitação e de prosseguimento da sua tramitação.</p> <p>Assim, neste enquadramento legal, foi proposta a aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras para construção de um novo conjunto edificado e consequente ampliação da atividade avícola existente. Para o efeito e em abono do correto ordenamento do território do Concelho de Montijo a que a Câmara Municipal está vinculada, verifica-se rigorosamente viável para a organização espacial do território municipal, a localização da atividade em causa nesta parcela de terreno, localizada no denominado casal 193, Nucho das Figueiras, St.º Isidro de pegões - Montijo.</p> <p>Face ao exposto a Câmara Municipal do Montijo, emite parecer favorável.</p> <p>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</p> <p>Da análise dos documentos recebidos o ICNF informa o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O local de implantação do projeto não se encontra integrado em nenhuma área classificada (de acordo com o DL n.º 142/2008, de 24 de julho). • O elenco florístico na área de estudo é muito reduzido, destacando-se nalguns locais a mancha florestal com pinheiro manso e sobreiro. • A área de maior valor natural encontra-se associada à presença de sobreiros. De acordo com o levantamento efetuado, existem 136 exemplares de
--	---

	<p>sobreiros (12 de porte grande, 35 de porte médio e 89 de porte baixo) em povoamento misto com o pinheiro manso, dos quais, 31, estão implantados nos locais onde serão construídos os novos pavilhões, pelo que terão de ser arrancados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em visita efetuada ao local, verificou-se que os sobreiros existentes são isolados, pelo que o arranque de 31 sobreiros poderá ser autorizado nos termos do Art.º 3º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio. • De acordo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) da Área Metropolitana de Lisboa, publicado pelo Decreto regulamentar n.º 15/2006, de 19 de outubro, o local situa-se na sub-região homogénea da Charneca, em zona considerada crítica do ponto de vista da defesa da floresta contra incêndios, não estando integrada em quaisquer dos corredores ecológicos aí estabelecidos. • De acordo com a carta de perigosidade de incêndio constante do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI) do Montijo e Alcochete (2015-2019), a área do projeto insere-se na classe de média perigosidade, pelo que, não são identificados impedimentos à edificação dos novos pavilhões. <p>Não se verificando outras condicionantes da competência desta entidade, e uma vez que a área de ocupação dos sobreiros não apresenta densidade mínima para que configure um povoamento, o ICNF emite parecer favorável condicionado à obtenção da autorização de corte dos sobreiros, conforme estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio na sua atual redação devendo para o efeito o ser solicitado o competente parecer de corte/abate através do formulário de requerimento que pode descarregar do portal do ICNF em http://www.icnf.pt/Qortal/icnf/serv/formularios/sobr-azinh.</p>
--	--

<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 5 de julho de 2017 e o dia 2 de agosto de 2017, não tendo sido rececionadas participações.</p>
--	--

<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>Relativamente à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, considera-se apenas a área de implementação do projeto que irá sofrer infraestruturização. Assim tem-se a referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O presente projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT AML para o local. • Relativamente à REN verificou-se que não estão afetadas áreas identificadas no anexo III do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, visto tratar-se de um município sem carta de REN publicada. • Sobre o PDM, verifica-se que a instalação se enquadra na tipologia de "produção pecuária", admitido em "Espaço Agrícola - Área não incluída na RAN", estando em conformidade nos termos dos artigos 28º, 29º e 31º do Regulamento do PDM do Montijo
--	--

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</p>	<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Sócio economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Ambiente Sonoro e Património Arqueológico.</p> <p>Relativamente ao fator ambiental Socio economia, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.</p> <p>Recursos hídricos superficiais,</p> <p>Fase de construção:</p>
---	---

Tendo em conta que a área onde se pretende construir os edifícios não é atravessada nem confina com quaisquer linhas de água de drenagem natural e que as ações de obra associadas à construção dos pavilhões e estruturas de apoio irão ocorrer numa área florestal imediatamente a norte da atual exploração, não se prevê a afetação direta da linha de água temporária presente no limite norte da propriedade, pelo que se considera que a significância do impacto é baixa.

Fase de exploração:

O projeto prevê o encaminhamento das águas pluviais para o solo através de valas em terreno natural, terminando em bacias de dissipação em enrocamento na zona norte do terreno. A solução proposta permitirá regularizar os caudais gerados nas áreas impermeabilizadas, diminuindo a velocidade de escoamento e aumentando o tempo de retenção e a taxa de infiltração. Esta medida é passível ainda de ser complementada com a instalação de dispositivos destinados à retenção e infiltração de água pluvial, caso de mostre necessário, tais como trincheiras e/ou poços de infiltração.

No que respeita às águas residuais domésticas, o efluente doméstico oriundo das instalações sanitárias dos pavilhões (3,5 e 7) e do filtro sanitário é escoado para fossas estanques, pelo que o impacto é pouco significativo.

No que respeita, ao efluente doméstico proveniente da habitação é encaminhado para fossa com poço absorvente, pelo que se traduz num impacto negativo significativo, contudo minimizável

Relativamente à lavagem exterior dos pavilhões, verifica-se que não são produzidas águas de lavagem, uma vez que a limpeza do exterior dos pavilhões é efetuada por raspagem, não ocorrendo lavagem. Assim, o impacto resultante da limpeza dos pavilhões é negativo e pouco significativo.

No que concerne aos efluentes pecuários, o chorume produzido será conduzido para fossas estanques dotadas de capacidade de armazenamento total superior aos 4 meses, sendo periodicamente recolhido e encaminhado para a ETAR da Zona Industrial da AutoEuropa, pelo que o impacto negativo será pouco significativo.

Presentemente, o chorume produzido nos 4 pavilhões existentes é conduzido para 2 fossas que não são estanques pelo que se traduz num impacto significativo, contudo minimizável com a impermeabilização prevista daqueles órgãos.

Quanto ao estrume produzido, este não é armazenado na exploração avícola, mas encaminhado para produção de adubos orgânicos, pelo que, apesar da área do projeto estar inserida numa zona vulnerável aos nitratos, o facto de não ocorrer armazenamento de efluente pecuário na exploração nem o seu espalhamento na propriedade conduz a que o projeto em apreço não interfira com esta área vulnerável, traduzindo-se o impacto como pouco significativo

Recursos hídricos subterrâneos:

Fase de construção

As principais perturbações nas águas subterrâneas decorrem da possível alteração do nível piezométrico e do fluxo subterrâneo, causados pela diminuição da taxa de infiltração e conseqüente diminuição da recarga dos aquíferos.

Os impactos na recarga do aquífero, são negativos, de magnitude variável e pouco significativos se as águas pluviais forem conduzidas para a zona norte do terreno proposta no estudo, para infiltração natural no terreno de modo a permitir a sua restituição ao sistema aquífero.

O consumo de água estimado com a ampliação é de 6.499 m³/ano (541,3 m³/mês), para o cenário de ocupação máxima da exploração. A autorização do furo de captação estabelece um consumo mensal máximo de 900 m³, sendo assim muito superior ao consumo mensal previsto. Deste modo, a captação de água subterrânea traduz-se num impacto negativo, direto, de magnitude reduzida, provável, permanente, local e pouco significativo.

A qualidade da água subterrânea poderá ser afetada através da infiltração no solo de substâncias contaminantes, nomeadamente com origem no armazenamento e manuseamento de combustível para abastecimento do equipamento móvel. Tendo em conta que o abastecimento do equipamento é efetuado num posto localizado na

	<p>povoação mais próxima, o risco de contaminação do solo e águas de escorrência é reduzido, pelo que se considera o impacte na qualidade da água subterrânea negligenciável.</p> <p>As infraestruturas afetas à gestão do efluente pecuário da ampliação da exploração serão todas estanques. Na operação de limpeza dos pavilhões, é retirado o estrume por raspagem (que é de imediato enviado para valorização orgânica) e só depois se inicia a lavagem a alta pressão com água e detergente, quer do interior do edifício e equipamentos, sendo a água de lavagem encaminhada para a rede de drenagem do efluente pecuário, assim, o impacte na qualidade da água subterrânea é negativo, de magnitude reduzida, provável, temporário, reversível, local e pouco significativo.</p> <p>No que respeita ao fator ambiental Solo e Uso do Solo, e de acordo com a análise apresentada no EIA, na área do projeto os solos estão classificados maioritariamente como classe D. São solos de reduzida capacidade agrícola, com elevada suscetibilidade a fenómenos de erosão superficial, com limitações para pastagens e exploração florestal.</p> <p>Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por floresta de eucaliptos e pinheiro manso, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.</p> <p>Relativamente ao fator ambiental Ambiente Sonoro, e de acordo com os mapas de ruído do concelho do Montijo, a propriedade e a envolvente caracterizam-se por níveis sonoros reduzidos.</p> <p>O recetor sensível mais próximo da exploração avícola localiza-se numa zona florestal, a cerca de 400 m do limite da propriedade.</p> <p>As principais fontes sonoras da exploração são os equipamentos, nomeadamente os ventiladores de renovação de ar e os pertencentes ao sistema de distribuição de alimentos (silos), bem como a circulação de veículos pesados de transporte de animais, de matérias-primas (casca de arroz e ração) e de estrume.</p> <p>O sistema de distribuição de alimentos é a fonte sonora prevalecente em termos de emissão sonora, contudo considera-se que o acréscimo previsto (cinco silos) não originará impactes negativos significativos no ambiente sonoro, atendendo ao regime de funcionamento e à distância a que os silos se encontram do recetor sensível mais próximo.</p> <p>No que respeita ao tráfego de pesados, a situação mais crítica de cada ciclo de produção ocorrerá na primeira e nas últimas três semanas, na EN4. A ampliação do projeto implicará um acréscimo de tráfego relativamente à unidade avícola atual. Considera-se, no entanto, que este acréscimo de tráfego não originará aumentos significativos nos níveis de exposição a ruído ambiente exterior associados à envolvente da referida via.</p> <p>No fator ambiental Património Arqueológico, e na sequência do resultado da pesquisa documental e do trabalho de campo não se identificaram ocorrências patrimoniais arqueológicas, arquitetónicas, ou etnográficas nas áreas de incidência direta e indireta do projeto.</p> <p>Relativamente à avaliação de impactes, e uma vez que não foram identificadas ocorrências patrimoniais considera-se que os impactes são nulos.</p>
<p>Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais</p>	<p>De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, foi aplicada a metodologia para o cálculo do índice ponderado de avaliação de impactes, aprovada por despacho do Sr. Secretário de Estado do Ambiente, em 17 de abril de 2014.</p> <p>Da aplicação da referida metodologia, obteve-se um índice numérico de 3 que corresponde a uma DIA favorável condicionada.</p>

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Impermeabilização das fossas que recolhem o efluente pecuário afetas aos pavilhões existentes; 2. Obtenção, junto da APA/ARH do Tejo e Oeste, do Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, para descarga de águas residuais domésticas no solo relativamente à fossa e poço absorvente que serve a habitação; 3. Atualização do titular do TURH para a captação de águas subterrâneas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no que diz respeito à denominação social da empresa; 4. Apresentação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado pela DRAP-LVT; 5. Apresentação da autorização do abate dos sobreiros.

Medidas de minimização / potenciação / compensação

<p>Fase de Construção</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para a instalação e manipulação de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes; 2. Deverão ser garantidas as boas condições de manutenção da maquinaria afeta à obra, de modo a evitar a ocorrência de derrames acidentais de óleos e combustíveis, decorrente de avarias; 3. No caso de derrame acidental de substâncias contaminantes, deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados ser removidos e enviados a uma entidade licenciadas para fazer a sua gestão; 4. Todos os produtos e e resíduos lixiviáveis devem ser armazenados em contentores estanques e em local coberto e impermeável para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem. 5. Os geradores utilizados em obra devem estar permanentemente sobre uma superfície impermeável, por forma a evitar a contaminação do solo e águas decorrente de derrames acidentais de combustível; 6. No final da obra, na área afeta ao estaleiro e nas áreas do projeto não ocupadas pelos pavilhões e pelas estruturas de apoio deverão ser restituídas as condições naturais do terreno. 7. A exposição do solo desprovido de vegetação e as movimentações de terras deverão ser reduzidas durante os períodos de maior pluviosidade, para minimizar a erosão hídrica; 8. Evitar a obstrução dos percursos preferenciais de escoamento superficial das águas, nomeadamente na zona de descarga das águas pluviais, devendo por isso ser garantida a sua correta limpeza; 9. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou linhas de água; 10. A circulação de veículos na área de intervenção da obra só é permitida nos caminhos previamente assinalados. 11. Limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos, de forma a evitar a sua compactação e a diminuição da taxa de infiltração; 12. Todos os produtos com substâncias contaminantes devem ser armazenados em local coberto e impermeável, mesmo que se tratem de embalagens lacradas; 13. Proceder à revisão periódica de todos as máquinas e viaturas afetas à obra, 14. Proceder à aspersão regular e controlada de água das zonas de trabalhos e acessos não pavimentados dentro da área de implantação do projeto nos períodos secos e ventosos, 15. Deverá ser assegurado o transporte de materiais do tipo particulado em veículos com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras,
--

16. O empreiteiro deverá fazer prova da certificação da classe de nível da potência sonora emitida por toda a maquinaria de apoio à obra,
17. Evitar sempre que possível o atravessamento de aglomerados populacionais por veículos pesados afetos à construção,
18. Manter os exemplares de pinheiro manso e sobreiro que não perturbem a execução da obra e o funcionamento do projeto,
19. Balizar os exemplares de sobreiro que serão mantidos na propriedade,
20. As ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra,
21. O armazenamento de terras resultante do movimento de terras deve ser efetuado em pargas com altura máxima de 3 m, protegidas com vedação própria,
22. Definir e concretizar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos,
23. Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem,
24. Proibir a deposição de resíduos lixiviáveis a céu aberto, para evitar o arraste pelas águas pluviais de substâncias nocivas ao ambiente,
25. Deverá ser mantido um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos,
26. Acompanhamento Arqueológico de todas as ações de revolvimento de terras até ao substrato rochoso ou arqueologicamente estéril na área do projeto, incluindo as zonas de empréstimo, vazadouro e estaleiro,
27. Face aos resultados obtidos durante o acompanhamento arqueológico poderá também haver a necessidade de adoção de medidas complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras),
28. A descoberta de quaisquer vestígios arqueológicos nas áreas de intervenção obriga à suspensão imediata dos trabalhos no local e à sua comunicação ao órgão competente da Tutela e demais autoridades, em conformidade com as disposições legais em vigor. Esta situação pode determinar a adoção de medidas de minimização complementares pelo que deve ser apresentado um Relatório Preliminar com a descrição, avaliação do impacto, registo gráfico e uma proposta de medidas a implementar.

Fase de Exploração

1. Deverá ser garantida a correta limpeza das zonas preferenciais do escoamento, devendo ser realizada uma visita a estes locais sempre que ocorrer precipitação intensa, para se proceder à limpeza imediata de qualquer obstáculo ao escoamento;
2. O estrume deve ser imediatamente enviado a destino final adequado após a sua retirada do interior dos pavilhões;
3. Deve ser estabelecido um calendário para o transporte regular dos efluentes para tratamento na ETAR, por forma a não ser ultrapassada a capacidade de armazenamento da exploração;
4. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, por forma a evitar entupimentos e ultrapassagem da capacidade de retenção;
5. Na operação de limpeza dos pavilhões, o estrume não deve ultrapassar a área impermeabilizada construída para o efeito,
6. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
7. Devem ser utilizados detergentes comprovadamente biodegradáveis,
8. Instalação de dispositivos destinados à retenção e infiltração de água pluvial, caso de mostre necessário, tais como trincheiras e/ou poços de infiltração;
9. Garantir as boas condições físicas do sistema de recolha de efluentes domésticos, no sentido de evitar a ocorrência de eventuais situações acidentais,

10. Cumprimento da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários,
11. Promover um uso eficiente da água, procurando adotar sempre que possível sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
12. Os equipamentos de ventilação e sistemas de distribuição de alimento devem ser submetidos a manutenção e revisão periódica,

Fase de desativação

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
4. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes;
5. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento, em caso de derrames;
6. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e garantir o seu encaminhamento para destino apropriado.

Planos de monitorização

Águas Subterrâneas

Pretende-se avaliar a qualidade das águas subterrâneas.

Parâmetros a monitorizar - pH, condutividade, cloretos, sulfatos, cálcio, magnésio, sódio, potássio, alumínio, chumbo, cádmio, dureza total, nitratos, azoto amoniacal, sólidos suspensos totais, coliformes totais, coliformes fecais.

- Quantidade de água captada

Locais de Amostragem

O local de amostragem deve ser o furo na exploração.

Frequência de Amostragem - A amostragem será anual, realizando-se uma campanha em época de águas altas, (março) e a outra em época de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Despectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização será anual.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.


O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

--

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA - CCR LVT
---------------------------------------	-----------------------------

Data de emissão	21-09-2017
------------------------	------------

Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, e pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
------------------------	---

Assinatura	O Vice-Presidente  Fernando Ferreira
-------------------	--